

()Publicada no DOETC-MS nº 2490, de 05 de junho de 2020, página 02.*

RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 125/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Institui funções de confiança no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no inciso XI do art. 21 da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso III, alínea ‘e’, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 98, de 4 de dezembro de 2018;

Considerando que a reforma organizacional do Tribunal de Contas, aprovada pela Resolução n. 115, de 4 de dezembro de 2019, ampliou a estrutura administrativa criando novas unidades organizacionais, que devem ter suas atividades coordenadas, gerenciadas e supervisionadas por servidores efetivos, ocupantes de função de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas oito funções de confiança de Supervisor I, símbolo TCFC-301, no quadro de pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 35 da Lei n. 3.877, de 31 de março de 2010, com redação dada pela Lei n. 4.677, de 28 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Diretoria das Sessões dos Colegiados, 18 de março de 2020.

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente
Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo
Relator
Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Conselheiro Ronaldo Chadid
Conselheiro Jerson Domingos
Conselheiro Marcio Monteiro
Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Procurador-Geral de Contas

Alessandra Ximenes
Diretoria das Sessões dos Colegiados
Chefe

() Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.*